



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021)			
DA:	TESOURARIA	PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM SUPORTE TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS NA ÁREA DE SETOR PESSOAL (RH), ABRANGENDO ORIENTAÇÕES, PARAMETRIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO E-SOCIAL.		

SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o CRO/SE tem carência na área de SETOR PESSOAL (RH);

Considerando que com o advento da LEI 13.874/2019 (LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA), ano a ano, diversos módulos foram sendo implantados, cabendo as empresas, sejam elas públicas ou privadas, se adequarem as novas normativas;

Considerando que essa Lei trouxe implementações nos anos de 2020 e 2021, e agora, 2022, as empresas devem se adequar às novas regras, entre elas, envio o PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO por meio do E-SOCIAL, ou seja, os eventos de saúde e segurança do trabalho;

Considerando que nesse instante, precisamos contratar uma empresa para realizar os serviços listados no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado neste **DFD**;

Considerando que o TERMO DE REFERÊNCIA é composto de:

A) **TERMO DE REFERÊNCIA:** Detalhando os serviços que necessitamos;



- B) **ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Modelo de Proposta de Preços;
- C) **ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Minuta de Contrato;

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, II**, da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021/CRA-AC

PROCESSO Nº 476921.000373/2021-71
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - CRA/AC - CNPJ:
11.686.305/0001-15
CONTRATADA: GELSON GONÇALVES NETO SOC. IND. ADVOCACIA - CNPJ: 21.523.083/0001-
73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO JURÍDICO NOS PROCESSOS DO CONSELHO REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - CRA/AC
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal estimado para prestação dos serviços objeto da
presente licitação corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil, reais), perfazendo um valor total de
R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para 12 (doze) meses., mediante apresentação da
Nota Fiscal de Serviços que deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês, cujo
pagamento será realizado até o 5º dia útil posterior à prestação de serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
RECURSOS: Recursos Próprios do CRA-AC.
ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços de Assessoria Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2021/CRA-AC

PROCESSO Nº 476921.000325/2021-83
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - CRA/AC - CNPJ:
11.686.305/0001-15
CONTRATADA: P.S CONTABILIDADE - CNPJ: 17.065.436/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA
CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA DO CRA-AC
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal estimado para prestação dos serviços objeto da
presente licitação corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal,
perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), anual, mediante apresentação
da Nota Fiscal de Serviços que deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês, cujo
pagamento será realizado até o 5º dia útil posterior à prestação de serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
RECURSOS: Recursos Próprios do CRA-AC.
ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2022 | Edição: 46 | Seção: 3 | Página: 180

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2236070-2022 - Objeto: Prestação de Serviços de CONTABILIDADE PÚBLICA alcançando as áreas Contábil, Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/1993; Valor Global: R\$ 51.723,48 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Contratada: LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, CNPJ 04.307.530/0001-38. Autorização e Ratificação: Rosa Maria Barros Tenório - Presidente. Maceió, 07 de março de 2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 38, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DE CONTRATO TP 02/2021. CONTRATADO: DNA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 07.202.941/0001-57 OBJETO: aditivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, conforme relatório e planilha orçamentária de itens, vinculados ao contrato TP 02/2021 e a Tomada de Preço 02/2021, para permitir a conclusão da obra com adequação de itens de elétrica, hidráulica e acabamento e maior utilidade e fruição. VALOR TOTAL: R\$ 83.064,34 (oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2012022 - INEX - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Contratado: CARNEIRO & PAIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ/MF 29.685.621/0001-38. Valor Mensal: R\$ 5.818,23. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializados e Singular com ênfase em conselhos profissionais. Prazo: 12 meses. Fundamentação legal: art. 25, II, Lei nº 8.666/93. Data: 03/01/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO PA 04/2022 - INEX 03/2022 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATADO: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNOLÓGICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SOFTWARES CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMÔNIO. VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.865,00. VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso I.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 4012022 - INEX - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Contratado: EXPERT CONSELHOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ/MF sob o número 35.831.491/0001-05. Valor Mensal: R\$ 5.818,23. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e afins especializada. Prazo: 12 meses. Fundamentação legal: art. 25, II, Lei nº 8.666/93. Data: 04/01/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Contratado: TELEFONIA BRASIL S.A - CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Valor Total: 7.664,40 (SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel ao CRBio-08, conforme termo de referência, no sistema SMP - Serviço Móvel Pessoal, Tecnologia GSM, tipo plano corporativo, sem fornecimento de aparelhos em comodato e custos de tarifas por minutos e pacotes de dados, incluindo-se serviços de voz e dados. Prazo: 12 meses. Fundamentação legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Data: 06/01/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, informa que o profissional da contabilidade ANTONIO SEVERINO LEAO, Contador, registro n.º CRC 048339/O, foi penalizado com pena ética de CENSURA PÚBLICA, na forma do artigo 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/46, por meio da Deliberação n.º 2021/001083, de 25/11/2021, sendo tal decisão homologada pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina (Tred), em 25/11/2021.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, informa que o profissional da contabilidade GILVAN RIBEIRO CATTÁ PRETA, Técnico em Contabilidade, registro n.º CRC 067704/O, foi penalizado com pena ética de CENSURA PÚBLICA, na forma do artigo 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/46, por meio da Deliberação n.º 2021/001216, de 15/12/2021, sendo tal decisão homologada pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina (Tred), em 17/12/2021.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

Considerando que ampliamos a pesquisa, ou seja, após elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, buscamos preços junto ao mercado local. Vejamos:



PROPOSTA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

Natureza Jurídica: Autarquia

O acompanhamento mensal englobará os serviços necessários ao cumprimento das exigências atuais pertinentes ao setor pessoal, sendo eles:

1. Setor Pessoal – Entrega mensal das informações sobre folha de pagamento, controle de férias, admissão, rescisão, declarações periódicas (E-social, GFIP, DIRF, RAIS, etc.), e consultoria referente a assuntos pertinentes a área.

Valor dos Serviços (Parcelas mensais): R\$ 1.000,00 (mil reais).

Validade: 90 dias



RAUL SILVEIRA
CONTADOR - CRC-SE 008097/0
(079) 99156-2520
UPSOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM



THAYNARA RICARTE
CONTADORA - CRC-SE 007679/0-1
(079) 99904-7643
UPSOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM

Aracaju/SE, 08/04/2022



LA

LOURDES ALMEIDA
CONSULTORIA E TREINAMENTO

Proposta Terceirização de Folha de Pagamento

Ao:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

Aracaju/SE 07 de abril de 2022;

LA

BPO de Departamento Pessoal

BPO: Business Process Outsourcing é a terceirização de processos de negócios que usam intensamente a tecnologia da informação; nesse caso, Terceirização do Departamento Pessoal;

Esse tipo de terceirização, representa a transferência do Departamento Pessoal da empresa para um outra empresa especializada na área com as atividades que envolvem a folha de pagamento, eSocial, GFIP, RAIS, DIRF, demissão, férias, o registro de funcionários, encargos e tributos, entre outras;

Lidar com elas e ainda atuar com foco nos objetivos da empresa pode ser algo incompatível dependendo do ritmo como as coisas acontecem no dia a dia da organização.



Por que terceirizar os processos de Departamento Pessoal?

- ❖ Padronização do Processos (eficiência operacional)
- ❖ Baixo investimento comparado a mão de obra interna e suas qualificações
- ❖ Segurança de dados
- ❖ Atualização e capacitação constante
- ❖ Baixa rotatividade e absentelismo
- ❖ Outsourcing de folha de pagamento, os serviços serão executados por profissionais especificam treinados. Eles estarão sempre atualizados e preparados para a aplicação dos procedimentos, seguindo normas mais recentes da legislação.
- ❖ Prazo de 48H para execução de atividades*

LA

Objeto da Terceirização de Departamento Pessoal:

- I) Elaboração de folha de pagamento e seus encargos;
- II) Envio de declarações mensais como eSocial, GFIP (FGTS) e DCTFWEB;
- III) Consultoria em legislações trabalhistas;

LA



Investimento:



R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensal.

Em dezembro terá mais um valor adicional referente: Folha complementares referente a Convenção Coletiva do Trabalho fora do prazo, Folhas de Décimo Terceiro, RAIS anual, DCTFWEB anual e DIRF anual somente da parte trabalhista.

Proposta válida por 60 dias.

LA

NOME DO LOQUENTE: LOURDES ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO: CONSULTORA
ENDEREÇO: RUA VILA CRISTINA, 589 - SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE
CEP: 49015-000
CONTATO: (79) 3214-3404

LA

LOURDES ALMEIDA
CONSULTORIA E TREINAMENTO

Telefone
79 9-9983-9846

Instagram
@lourdesalmeidadp

Email
consultoria@lourdesalmeidadp.com.br



TATIANA

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Ao Conselho Regional De Odontologia De Sergipe

Estamos encaminhando para análise, a proposta de serviços mensais referente a elaboração e acompanhamento da folha de pagamento, bem como as obrigações acessórias relacionadas, conforme descritos abaixo:

- ✓ Processamento da folha de pagamento;
- ✓ Envio dos recibos e encargos mensais;
- ✓ Declarações mensais e anuais obrigatórias (E-social, Gfip, etc.)

Valor: 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 90 dias

Ribeirópolis, 07 de abril de 2022.

Tatiana Souza Silva Meneses

Tatiana S. S. Meneses
Contabilista
CRC. SE - 007219/0

Consolidando os preços, temos:



CRA/ ACRE	CREA/ ALAGOAS	CRB 8ª REGIÃO	UP	LOURDES	TATIANA	EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
30.000,00	51.723,48	69.818,76	12.000,00	14.544,00	16.200,00	UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44

3) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que haverá RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, **conforme documento acostado.**

Esse Recurso está previsto no ORÇAMENTO/2022 deste CRO/SE.

4) ART. 72, INCISO - V, DA LEI 14.133/2021: COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Apurados os preços, conforme demonstrado no **ITEM – 2** desta **DFD**, constatamos que a empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44 havia ofertado a proposta mais vantajosa;

Além de ter ofertado a proposta mais vantajosa, a empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44 demonstrou documentalmente que possui NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO para realizar os serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, bem como, apresentou CERTIDÕES DE REGULARIDADE.

Os comprovantes estão listados logo abaixo e os documentos encontram-se apensados nesta **DFD**. Segue:

A) CONTRATO SOCIAL;



- B) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- C) CARTÃO DE CNPJ;
- D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA FEDERAL;
- E) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL;
- F) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL;
- G) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- H) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- I) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF/FGTS;
- J) CERTIDÃO CONJUNTA EXPEDIDA PELO TCU;
- K) CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE EXPEDIDA PELO TCE/SE;
- L) CERTIDÕES DE REGISTRO DOS SÓCIOS NO CONSELHO DE CLASSE;
- M) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE;
- N) CURRÍCULO DOS SÓCIOS;
- O) CERTIFICADOS DEMONSTRANDO A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTROS;
- P) PORTIFÓLIO DA EMPRESA;

Não há dúvidas que o objeto tratado no TERMO DE REFERÊNCIA está na órbita do **ART. 74, INCISO – III, ALÍNEA – C da LEI Nº 14.133/2021**.
Vejam os:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

A regra é licitar, no entanto, a Lei nº 14.133/2021 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pressupõe uma situação em que esta não é viável ou, ainda, que sendo viável, impossível realizá-la ante a ausência de parâmetros objetivos, e, assim, compete ao caráter discricionário do administrador, tendo em vista o interesse público e visando o bem comum.

Ou seja, a licitação inexigível pode vir a ser uma obrigação, a depender das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Assim, como se observa, a Lei que rege as licitações e contratos administrativos (LEI 14.133/2021), através do ART. 74, INCISO – III, ALÍNEA – C, estabeleceu critérios objetivos para a contratação direta.

Além da previsão apresentada no ART. 74, INCISO – III, ALÍNEA – C da LEI Nº 14.133/2021, a contratação especificada no TERMO DE REFERÊNCIA está dentro da órbita da **LEI Nº 14.039/2020. Vejamos:**

Art. 2º O art. 25 do [Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 25.



§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**” (NR)

Saliente-se que quanto ao desempenho anterior, o próprio CRO/SE é prova dos relevantes serviços prestados pela empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44. Tal afirmação decorre do fato de que a aludida empresa presta serviços através do CONTRATO Nº 14/2021, sendo essa cumpridora de suas obrigações e vem executando as atividades conforme cláusulas pactuadas.

Como pode ser evidenciado, essa empresa demonstrou:

- EXPERIÊNCIA DE DESEMPENHO ANTERIOR;
- EXPERIÊNCIA NO OBJETO TRATADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- ORGANIZAÇÃO;
- APARELHAMENTO;
- EQUIPE TÉCNICA;
- NOTORIEDADE NO OBJETO TRATADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

Logo, não há dúvidas que além de ter ofertado um preço vantajoso, os serviços a serem realizados pela empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA –



CNPJ 41.506.561/0001-44 promoverá satisfação e segurança as atividades do CRO/SE.

5) ART. 72, INCISO - VI, DA LEI 14.133/2021: RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme dito anteriormente, a razão da escolha da empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44 foi decorrente dos seguintes critérios:

- A) TER OFERTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA;
- B) TER ATENDIDO OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 74, INCISO – III, ALÍNEA – C DA LEI Nº 14.133/2021;
- C) TER ATENDIDO OS CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI 14.039/2020;
- D) TER DEMONSTRADO QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

6) ART. 72, INCISO - VII, DA LEI 14.133/2021: JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme demonstrado anteriormente, o CRO/SE promoveu ampla pesquisa de preços, sendo evidenciado que a proposta ofertada pela empresa UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44 é a mais vantajosa.

7) CONCLUSÃO:

Assim, solicito que:

- A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **ARTIGO 74, INCISO – III, ALÍNEA - C, da LEI Nº 14.133/2021**, conforme detalhamento abaixo:



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM SUPORTE TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS NA ÁREA DE SETOR PESSOAL (RH), ABRANGENDO ORIENTAÇÕES, PARAMETRIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO E-SOCIAL
DETALHAMENTO DO SERVIÇO:	CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESA A SER CONTRATADA:	UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - CNPJ 41.506.561/0001-44
VALOR DA DESPESA:	R\$ 1.000,00 POR MÊS X 12 MESES = R\$ 12.000,00.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITANDO-SE A 60 (SESENTA) MESES, CONFORME PREVISTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2022
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 74, INCISO - III, ALÍNEA - C, DA LEI Nº 14.133/2021.

B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no **Art. 72, Inciso - III, da Lei nº 14.133/2021**;

C) Que sendo a despesa AUTORIZADA e RATIFICADA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado o extrato nos seguintes meios:

- No DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
- No portal do CRO/SE;

ARACAJU/SE, 25.04.2022.

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE